

CONSTRUÇÃO & MATERIAIS

Boletim Informativo **8**
Março 2006

A Medicina Ocupacional Os parâmetros da Medicina no Trabalho .4

Fiscalidade

Calendário Fiscal do mês .2

Consultório Jurídico

A organização da actividade de saúde no trabalho
com vista à diminuição dos riscos profissionais .7

Alvarás

Revalidação para 2007

Indicadores de Liquidez Geral e Autonomia Financeira .2

Actividade Associativa

AICOPA assina protocolo
com a MESOP Açores .8

MÁQUINAS • MOTORES • EMPILHADORES

S. Miguel - Açores

Tel.: 296 636 420 • Fax: 296 636 470

Linha de Apoio ao Cliente: 800 206 707 • www.stet.pt



Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho. Este é um tema que tem sido recorrente na actividade da AICOPA e certamente vai continuar a sê-lo por tempo indeterminado. A importância desta matéria ultrapassa em muito as obrigações legais inerentes. Daí que é da responsabilidade de uma associação empresarial como a AICOPA divulgar e promover este assunto, criando condições mais proveitosas para os Associados e para o sector. Foi o que fizemos com a assinatura de um protocolo com uma empresa que actua no referido ramo, possibilitando aos associados da AICOPA o acesso a vantagens na prestação de serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho. Mais acções iremos promover, muito em breve... ■

Calendário Fiscal

Março 2006

Até ao dia 10: Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a efectuar nos balcões dos CTT, nas tesousarias de finanças, no multibanco ou através do homebanking das declarações electrónicas, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Janeiro, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal;

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS);

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC);

Até ao dia 20: Entrega do Imposto do Selo, cuja obrigação tributária se constitui no mês anterior;

Até ao dia 31: 1ª prestação do pagamento especial por conta de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) de entidades residentes que exercem, a título principal, actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável, com exclusão dos sujeitos passivos abrangidos pelo regime simplificado de tributação;

Até ao dia 31: Entrega da declaração de alterações, pelos sujeitos passivos de IRS, que tendo anteriormente optado por

utilizar a contabilidade organizada como forma de determinação do rendimento, queiram renovar a opção, bem como todos os que reunindo os pressupostos de inclusão no regime simplificado estejam em condições de exercer a opção;

Até ao dia 31: Entrega da declaração de alterações pelos sujeitos passivos de IRC que, tendo anteriormente optado pelo regime geral de determinação do lucro tributável, queiram renovar a opção, bem como por todos os que reunindo os pressupostos de inclusão no regime simplificado estejam em condições de exercer a opção;

Até ao dia 31: Entrega da declaração de opção ou da declaração de alterações relativa ao regime especial de tributação de grupos de sociedades;

CALENDÁRIO LABORAL

Até ao dia 31: As empresas que tenham mais de 10 trabalhadores a 31 de Dezembro de 2005 devem elaborar o balanço social da empresa, sendo submetido, em seguida, a parecer dos representantes dos trabalhadores (Artigo 460º, número 1, da Regulamentação ao Código do Trabalho);

Até ao dia 31: As empresas devem enviar o relatório anual da formação contínua à Inspecção-Regional do Trabalho (Artigo 170º, número 1, da Regulamentação ao Código do Trabalho).

Revalidação de Alvarás para o ano de 2007

Como mencionado no nosso Boletim Informativo nº 3 de Outubro de 2005, as empresas devem ter em atenção, para efeitos de revalidação de alvarás mencionado no artigo 18º do Decreto-Lei nº12/2004, de 9 de Janeiro, nomeadamente no que respeita aos indicadores financeiros previstos na Portaria nº 994/2004, de 5 de Agosto. As empresas detentoras de alvará com Classe 2 e superior deverão ter em consideração os valores de Liquidez Geral e Autonomia Financeira, aquando da

Classes	Indicadores	Valor
2 a 9	Liquidez Geral (percentagem)	110
	Autonomia Financeira (percentagem)	15

entrega das demonstrações financeiras junto da administração fiscal para posterior envio ao IMOPPI.

Até fixação de novos indicadores, para efeitos de revalidação de alvarás para o ano de 2007, com base no exercício económico do ano de 2005, os

valores da Liquidez Geral e da Autonomia Financeira a comprovar pelas empresas são os mencionados no presente quadro, sob pena de serem reclassificadas para Classe 1. ■

Ficha Técnica

PROPRIEDADE: Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores . SEDE: Rua Caetano de Andrade e Albuquerque, 5 - 1ºEsq. - 9500-037 Ponta Delgada
TELEFONE: 296 284 733 . FAX: 296 284 772 . E-mail: aicopa@aicopa.pt

DIRECÇÃO: Albano Moniz Furtado . COORDENAÇÃO / PAGINAÇÃO: José Ventura . CONCEPÇÃO GRÁFICA: Jorge Lacerda
IMPRESSÃO: COINGRA Compª Industrial Gráfica dos Açores, Lda. . PERIODICIDADE: Mensal . TIRAGEM: 500 exemplares . DISTRIBUIÇÃO: Gratuita



I.E.I. - Instalações Eléctricas Industriais, Lda.

EXECUTAMOS INSTALAÇÕES:

- Eléctricas;
- Telefónicas;
- Ar condicionado;
- Redes de distribuição de Baixa e Média Tensão;
- Postos de transformação;

I.E.I., A eficácia da Qualidade!

Rua Eng.º José Cordeiro n.º 10, APT 251
9501-903 Ponta Delgada
Tel: 296 490 300 Fax: 296 490 309



ELECTRO FERRAGENS CORREIA

RIBEIRA GRANDE



Tlf.: 296 470 000

A Electro Ferragens Correia tem vindo a implementar a venda de materiais de construção inovadores no mercado regional. É nesta perspectiva, que introduzimos no mercado tubagens de saneamento de águas residuais e pluviais com o selo de qualidade da POLITEJO, líder nacional em produtos certificados e homologados, dos quais destacamos os tubos corrugados Ambidur PP. A Electro Ferragens Correia tem ao seu dispor um vasto leque de diâmetros das tubagens corrugado PP, que variam desde os 125 mm até aos 1000 mm, nas classes SN6 e SN8. Tendo em conta a marcação CE como uma obrigatoriedade nos produtos e materiais de construção a partir do presente ano de 2006, este produto apresenta-se como o mais competitivo do mercado, tendo em conta a sua relação qualidade / preço, nomeadamente no que respeita à sua resistência e durabilidade, constituindo assim uma solução aos gabinetes técnicos e projectistas das empresas.



GRANDES DIÂMETROS



ELECTRO FERRAGENS CORREIA

LOJAS PAPAGAIO



maxit®



CIMENTO COLA
JUNTAS

IMPERMEABILIZAÇÕES
ARGAMASSAS DE REBOCO

A Medicina Ocupacional

Os parâmetros da Medicina no Trabalho



O sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho assentou, em Portugal, durante décadas, na lógica da focalização sobre a vigilância da saúde do trabalhador dissociada do ambiente envolvente e do equipamento e ferramentas utilizadas no trabalho. Daí que, em Portugal, a organização do sistema tenha sido centrada na medicina no trabalho, em detrimento da segurança e higiene industrial, à semelhança, de resto, com o sucedido com outros países do sul da Europa.

Em algumas áreas de actividade, mais ligadas ao sector terciário da economia, houve empresas que, com base no princípio de que as maiores empresas não são necessariamente as que apresentam mais riscos para a segurança e saúde, confiaram na baixa incidência e gravidade da sinistralidade laboral e na quase inexistência de doenças profissionais e, independentemente de deterem um volume de efectivo que os obrigaria, de raiz, à organização de serviços internos, escolheram a contratação de empresas especializadas, com fundamento no regime de excepção legalmente consagrado.

Às empresas que investem numa organização, estes pressupostos têm o retorno correspondente no sentido da responsabilidade social que se lhes reconhece e no desenvolvimento da cultura de segurança, enquanto resultado de valores individuais e colectivos, atitudes, competências e padrões de comportamento que condicionam a capacidade de envolvimento e a eficácia da gestão da segurança e saúde no trabalho.

IMPLEMENTAR UMA CULTURA DE SEGURANÇA

A Medicina no Trabalho, conhecida também como Saúde no Trabalho ou Saúde Ocupacional, pode ser definida como a área médica que lida com as relações entre a saúde dos funcionários e colaboradores com o trabalho, visando, não somente, a prevenção das doenças e dos acidentes de trabalho, mas também a promoção da saúde e da qualidade de vida a partir do posto de trabalho, através de acções articuladas, capazes de assegurar a saúde individual, nas dimensões físicas e mental, e proporcionar uma saudável inter relação das pessoas com o seu ambiente social, particularmente no local de trabalho.

O campo de actuação da Medicina do Trabalho é amplo, extrapolando o âmbito tradicional da prática médica.

As empresas prestadoras de cuidados de saúde ocupacional ou os médicos do trabalho, deverão ter um leque de deveres e obrigações para com os seus clientes, nomeadamente traçar planos e objectivos a atingir anualmente, ter uma função consultiva em relação aos assuntos de âmbito da saúde ocupacional, ter conhecimento e competência adequada ao exercício da saúde ocupacional, desenvolver uma política e um programa de implementação e organização dos serviços de saúde ocupacional, actuar ao nível da prevenção tendo





como um cumprimento legal, mas também empreender uma política íntegra de saúde para com todos os seus trabalhadores, numa sociedade global que, cada vez mais, atenta a preocupações de cariz de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho. De igual modo, é necessário que as empresas garantam que, as entidades prestadoras de serviços desta natureza, para além dos cumprimentos legais obrigatórios, possuem uma estrutura organizada e competente devidamente reconhecida. Investir na saúde dos seus trabalhadores, significa também um aumento da saúde económica da sua empresa. ■

uma acção imediata neste âmbito, efectivar um acompanhamento e controlo das medidas atenuadoras implementadas, informar o Trabalhador e a entidade empregadora sobre a sua saúde e segurança, salvaguardando sempre o respeito pela ética profissional, garantir o segredo industrial ou comercial, efectuar uma monitorização biológica dos trabalhadores com a respectiva emissão das fichas de aptidão e, caso se aplique, do respectivo Boletim de Sanidade, e promover a saúde na sua plenitude.

É assim, importante, alertar as empresas para a obtenção das garantias necessárias ao cumprimento dos deveres e obrigações por parte dos prestadores de serviços de saúde ocupacional, não considerando estes apenas



MESOP AÇORES

**MEDICINA, SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO
PREVENTIVA, LDA.**

Sede: Av. Cecília Meireles, 85 – 1º * Fajã de Cima
9500-085 Ponta Delgada – Açores

Dep. Clínico: Edif. Associação Humanitária dos
Bombeiros Voluntários

Rua de S. Gonçalo 27 R/C – 9500 Ponta Delgada

Telef./Fax 296 636 043 mesop.azores@mail.telepac.pt



Painéis Solares



Cymbron, Ida.

*

Telf. 296 201 920

A Chave do Futuro



Rocha Tavares & Sousa, Lda.

Alvará Nº 44399

O **PISOBETÃO**, é uma mistura de betão pronto que se solidifica como um nólítico que assenta numa superfície, com ou sem estrutura de propriedades e coloração, impressão do modelo no qual é aplicado um selante protector de superfície.
O **PISOBETÃO**, é projectado para se usar em qualquer área de superfície atractiva e duradoura, e depois da superfície acabada não requer grande manutenção.

PÁTIOS * PASSEIOS * ARRUAMENTOS * CAVES
ÁREAS COMERCIAIS * PARQUES DE ESTACIONAMENTO
CALÇADAS EM BETÃO * EXTERIORES DE VIVENDAS



+ Aluguer de diversos equipamentos para a construção civil.

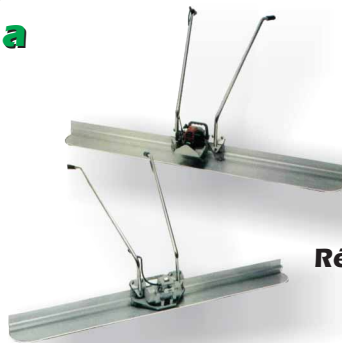
Betoneiras



Dumpers



Réguas Vibradoras



Compactadores



Box WC



Máquinas de elevação de argamassas

+ Aluguer de WC Transportáveis

+ Contabilidades organizadas e não organizadas



Qual é o sentido e o alcance da prevenção dos riscos profissionais na promoção e vigilância da saúde dos trabalhadores?

Tendo em conta o disposto no Código do Trabalho e na respectiva Regulamentação, o empregador é obrigado a assegurar a vigilância adequada da saúde dos seus trabalhadores, que têm direito à prestação de trabalho em condições que visem a prevenção de riscos profissionais e a promoção da sua saúde (artigo 272.º, do Código). Este objectivo é assegurado através da planificação e organização da prevenção de riscos profissionais, da eliminação dos factores de risco e de acidente, da avaliação e controlo dos riscos profissionais, da informação, formação, consulta e participação dos trabalhadores e seus representantes e da promoção e vigilância da saúde dos trabalhadores.

De acordo com o artigo 244.º da Regulamentação, a responsabilidade técnica da vigilância da saúde cabe ao médico do trabalho, que deve garantir um processo continuado de promoção e vigilância da saúde dos trabalhadores e de adequação das suas aptidões físicas e psíquicas ao desempenho das funções. Através do conhecimento das exigências dos postos de trabalho e dos riscos profissionais, os exames médicos devem ser orientados de modo a evitar situações de inadaptação do trabalhador à situação de trabalho, firmando a vigilância da saúde em função dos riscos a que se encontra exposto no seu local de trabalho.

De modo a contribuir para a diminuição dos riscos profissionais, a actividade de saúde no trabalho deve ser organizada de forma a abranger todos os trabalhadores, podendo a entidade empregadora optar por serviços internos, serviços interempresas ou serviços externos. Independentemente do figurino adoptado, certo é que a promoção da saúde no local de trabalho deve procurar prevenir a doença (incluindo as doenças profissionais, a má gestão do stress, os acidentes e outras lesões e as doenças relacionadas com o trabalho) e contribuir para

desenvolver o potencial de saúde e o bem-estar da população activa, beneficiando as empresas, os estabelecimentos e demais organizações não só de uma redução dos custos decorrentes das doenças, como também de um aumento da produtividade, resultante de uma força de trabalho mais saudável e motivada.

Nestes termos, a entidade empregadora deve garantir a organização e funcionamento dos serviços de saúde no trabalho, realizando exames de admissão, antes do início da prestação de trabalho ou, se a urgência da admissão o justificar, nos 15 dias seguintes, exames periódicos, anuais para os menores e para os trabalhadores com idade superior a 50 anos, e de dois em dois anos para os restantes trabalhadores, e exames ocasionais, sempre que haja alterações substanciais nos componentes materiais de trabalho que possam ter repercussão nociva na saúde do trabalhador, bem como no caso de regresso ao trabalho depois de uma ausência superior a 30 dias por motivo de doença ou acidente (cf. artigo 245.º da Regulamentação). As observações clínicas relativas aos exames de saúde deverão ser anotadas na ficha clínica do trabalhador, que está sujeita ao segredo profissional, só podendo ser facultada às autoridades de saúde e aos médicos da Inspecção do Trabalho.

Em conclusão, a prestação de trabalho deve ser realizada em condições que garantam a promoção e vigilância da saúde dos trabalhadores, podendo o empregador recorrer a serviços internos, a serviços interempresas ou a serviços externos para garantir a aptidão psíquica e física do trabalhador, assegurando a prevenção de riscos profissionais e a adequação das suas aptidões físicas e psíquicas ao desempenho das respectivas funções. ■

Tem alguma dúvida quanto ao exercício da sua actividade?

Coloque a sua questão ao nosso "Consultório Jurídico", através do telefone 296 284 733 ou do endereço de correio electrónico servjuridico@aicopa.pt

- 16 - **Concursos Públicos** Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, Direcção Regional de Educação, Câmara Municipal de Ponta Delgada e Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (rectificação);
- 17 - **Legislação** Custo médio de construção por metro quadrado e factor de capitalização da renda anual para o ano de 2006;
- 18 - **Actividade Associativa** Estudo do Sector da Construção Civil e Obras Públicas na Região Autónoma dos Açores;
- 19 - **Legislação** A isenção de horário de trabalho;
- 20 - **Concursos Públicos** Direcção Regional da Educação, Câmara Municipal das Velas e Azores Parque - Sociedade de Desenvolvimento e Gestão de Parques Empresariais, S.A.;
- 21 - **Legislação** O estatuto do trabalhador-estudante;
- 22 - **Concursos Públicos** Clube de Golfe da Ilha Terceira (rectificação), Direcção Regional dos Recursos Florestais e Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo;
- 23 - **Legislação** Prorrogação do prazo para o transporte particular de pessoas em veículos de mercadorias;
- 24 - **Concursos Públicos** Clube de Golfe da Ilha Terceira e Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos (rectificação);

Aicopa celebra protocolo para a Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho

A AICOPA assinou, no passado mês de Fevereiro, um protocolo de colaboração com a MESOP Açores, empresa de medicina e segurança no trabalho. Este acordo visa proporcionar aos Associados da AICOPA o acesso a condições mais vantajosas aos serviços prestados por esta empresa - Medicina no Trabalho e Segurança e Higiene no Trabalho. Esta é, aliás, uma área à qual a nossa Associação tem dado particular importância, nomeadamente na realização de acções de formação e sensibilização. A assinatura deste protocolo representa assim, mais um passo na promoção da adopção por parte dos industriais do sector da construção, de sistemas de saúde ocupacional e de segurança e higiene no trabalho. As vantagens para os sócios da AICOPA decorrentes deste protocolo poderão ser solicitadas aos nossos serviços, através dos contactos habituais. ■

Transporte rodoviário de trabalhadores Regime de excepção até 2010

Foi já publicado em Jornal Oficial, o Decreto Legislativo Regional que vem autorizar, no caso de trabalhadores afectos ao sector da construção, entre outros, o transporte particular de pessoas em veículos de mercadorias entre os locais de residência ou concentração e os locais de trabalho, até ao último dia do ano de 2010. Este regime de excepção, que vigorava na Região Autónoma dos Açores, tinha o seu término a 31 de Dezembro de 2005. No entanto, a inadequação da rede de transportes públicos às necessidades das empresas que necessitam de transportar os seus trabalhadores para diversos locais, como é o caso do nosso sector, aliadas aos constrangimentos económicos e financeiros que dificultam a disponibilidade para investir em equipamento não produtivo, levou a AICOPA a apresentar uma exposição ao Governo Regional dos Açores, onde propôs a prorrogação do prazo deste regime excepcional, tendo assim as pretensões desta Associação sido acolhidas. ■

tmn

agentes profissionais

Gostamos dos negócios
como eles são.



João de Oliveira Carreiro, Lda.
tmn.empresas@joc.pt

Av. D. João III, nº 18 - 9500 Ponta Delgada
Telef. 296 209 900 - Fax: 296 209 989

Largo Alto das Covas, nº 19 - 9700 Angra do Heroísmo
Telef. / Fax 295 628 895

até já.